

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201933947

Código MEC: 1831325

Código da Avaliação: 161792

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

50426 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

HISTÓRIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 02/02/2023 13:59:28

Período de Visita: 12/04/2023 a 14/04/2023

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Sergio Luiz Milagre Junior (01602536678)

CELESTE MARIA PACHECO DE ANDRADE (08747687568) -> coordenador(a) da comissão

Curso:

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADRIANO COMISSOLI	Doutorado	Integral	Estatutário	
ANDRE ATILA FERTIG	Doutorado	Integral	Estatutário	
ANDRE LUIS RAMOS SOARES	Doutorado	Integral	Estatutário	
Carlos Henrique Armani	Doutorado	Integral	Estatutário	
DIORGE ALCENO KONRAD	Doutorado	Integral	Estatutário	
Francisco De Paula Souza De Mendonca Junior	Doutorado	Integral	Estatutário	
Guilherme Galhegos Felipe	Doutorado	Integral	Estatutário	
JOAO MANUEL CASQUINHA MALAIA SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	
JOSE MARTINHO RODRIGUES REMEDI	Doutorado	Integral	Estatutário	
JULIO RICARDO QUEVEDO DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	
LUIS AUGUSTO EBLING FARINATTI	Doutorado	Integral	Estatutário	
MARIA MEDIANEIRA PADOIN	Doutorado	Integral	Estatutário	
MARIANA FLORES DA CUNHA THOMPSON FLORES	Doutorado	Integral	Estatutário	
NIKELEN ACOSTA WITTER	Doutorado	Integral	Estatutário	
SEMIRAMIS CORSI SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
SILVANA GRUNEWALDT HILLIG	Doutorado	Integral	Estatutário	

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informar nome da mantenedora.

A mantenedora da Universidade Federal de Santa Maria (código 14678) é a União, Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.591.764/0001-05.

2. Informar o nome da IES.

A IES é a Universidade Federal de Santa Maria (código 582).

3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

A Universidade Federal de Santa Maria (código 582) é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Tem o seu endereço na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, nº 1000, Bairro, Camobi, Cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul (UF), CEP: 97105-900. Além da sede situada em Santa Maria "possui quatro Campi fora de sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões, um em Silveira Martins e outro em Cachoeira do Sul" (PDI - 2016-2026, p. 14). Este endereço deverá ser confirmado através do recurso Geolocalização quando da reunião de abertura e, posteriormente, na visita a infraestrutura virtual in loco (gravada por esta Comissão de avaliadoras).

Em relação ao endereço e documento de disponibilidade do imóvel — aspecto definido como ressalva —, de acordo com Despacho Saneador, "A Comissão Avaliadora deverá verificar (e informar no relatório) documento válido e atualizado que comprove a disponibilidade do imóvel, de acordo com o endereço de oferta do curso, com os devidos registros e assinaturas, onde conste de forma clara, completa e totalmente legível o endereço do imóvel, em nome da mantenedora ou de seu representante legal".

Em relação aos atos legais a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (código 582) foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM (PDI 2016-2026, p. 14). Foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, quando passou a denominar-se Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Ainda de acordo com o PDI (p. 15), as suas atividades estão regulamentadas pelos seguintes atos: a) Lei n. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; b) Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014; c) Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário; d) Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011; e) Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014.

A IES foi reconhecida por meio da Portaria MEC nº 505 de 02/05/2011, publicada no DOU de 03/05/2011, pelo prazo de 10 (dez) anos.

4. Descrever o perfil e a missão da IES.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é uma instituição de categoria administrativa pública federal e organização acadêmica como universidade.

De acordo com o (PDI 2016-2026, p. 18) a missão da IES é "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável".

5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

Os dados socioeconômicos e ambientais foram descritos no PPC (2023) e no PDI (2016-2026).

A UFSM foi criada a partir da agregação de faculdades já existentes em Santa Maria: a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição, a Escola de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira, pertencente a Sociedade Literária e Caritativa São Francisco de Assis, coordenada pelas irmãs franciscanas, as Faculdades de Direito e de Ciências Políticas e Econômicas, pertencente aos Irmãos Maristas e a Faculdade de Farmácia.

Além disso, a UFSM foi a primeira universidade pública federal do Brasil a instalar-se fora de uma capital, tendo por objetivo a promoção da interiorização do Ensino Superior no país, incluindo sua atuação, com extensão, inclusive para Roraima.

O Curso de História da Universidade Federal de Santa Maria foi criado pela lei de número 3.958, em 13 de setembro de 1961, publicado no D.O.U. de 22 de setembro do mesmo ano. A instalação do referido curso deu-se no ano de 1965, com a federalização do curso de História até então mantido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Imaculada Conceição", agregada a UFSM.

Inicialmente, o Curso de História oferecia, conjuntamente, a licenciatura e o bacharelado. Todavia, em 2018, houve uma reforma do PPC, que criou em separado os cursos de Licenciatura e Bacharelado. Por ser uma mudança recente, a IED ainda não possui subsídios para avaliar a demanda de empregabilidade dos egressos. Todavia, já foi traçado um perfil: "Frente à necessidade de ampliação da atuação do profissional de História, propomos um profissional com formação integral na área do conhecimento histórico, de teoria e metodologia, preocupados com a integração do ensino, pesquisa e extensão, na consolidação e continuidade da Universidade Pública e sua efetiva inserção na comunidade, preocupados como cidadão competente, responsável, solidário e consciente." (PPC, 2023, p. 9)

Isso está relacionado ao próprio perfil profissional do egresso da UFSM, que dispõe: "O estudante egresso da Universidade Federal de Santa Maria deve ser um cidadão capaz de um envolvimento importante no quadro de mudanças sociais. A formação acadêmica deve contribuir para desenvolver a capacidade empreendedora e de inovação, dando condições para que o acadêmico não apenas exerça uma profissão, mas vá além, identificando questões relevantes a sua volta e avaliando diferentes posições a fim de atuar na resolução dos problemas. Deve dar a ele também a clareza de que, sendo formado em uma instituição pública, desta recebe a qualificação necessária para, através de suas ideias e seu trabalho, beneficiar a sociedade. A formação não é, no caso, apenas uma forma de defender os próprios interesses, mas antes de tudo uma forma de contribuir para resolver problemas que dizem respeito a outras pessoas." (PDI, 2016-2026)

Por fim, vale destacar a coerência com o contexto educacional e com as necessidades locais. Verificou-se, por exemplo, que a IES já aponta para interesses latino-americanos e brasileiros, priorizando a história dessas regiões como mais importantes para o desenvolvimento do currículo. É o papel que cabe às instituições públicas na formação de cidadãos comprometidos com seu contexto social. Além disso, a formação histórica da região central e fronteira do Rio Grande do Sul vem sendo tematizada, bem como as Missões jesuíticas, a Quarta Colônia de Imigração Italiana, a cidade de Santa Maria, o espaço da Bacia Platina, com pesquisas que integram os professores, alunos e a comunidade na formação de um arcabouço histórico que permite melhor compreender a ocupação dessa região e sua inserção no contexto brasileiro e americano (Cone Sul).

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

A UFSM é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Está localizada na Cidade de Santa Maria - RS, distante 290 km da capital do estado, Porto Alegre. Foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro Estado da Federação a contar com duas universidades federais.

No seu Estatuto, a UFSM/2010, estabeleceu em sua constituição dez Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Educação Superior Norte-RS, Centro de Tecnologia e Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS.

No ensino presencial, oferece 113 cursos/habilitações de graduação e 94 Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 30 de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização, oferece um Programa de Pós-Doutorado.

Nas unidades de educação básica, técnica e tecnológica, são realizadas as modalidades de educação básica, técnica e tecnológica, agregando recentemente o ensino de pós-graduação profissional, na modalidade de mestrado. Na graduação são treze cursos superiores de tecnologia, na educação básica e técnica são 22 e no ensino médio.

A Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. O corpo discente é constituído de 26.377 estudantes, em todas as modalidades de ensino. No ensino presencial, a graduação totaliza 19.707; na pós-graduação, 4.400; e na educação básica e técnica, 2.270 estudantes. No ensino a distância, são 1.052 estudantes de graduação, 706 de pós-graduação e 938 na educação básica e técnica.

O quadro de pessoal conta com 4.731 servidores, incluindo docentes do ensino superior, docentes da educação básica, técnica e tecnológica e técnico-administrativos em educação. Destes 1.798 são docentes permanentes de nível superior e 148 da educação básica, técnica e tecnológica, além de 2.785 técnico-administrativos em educação, dos quais 1.091 atuam no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).

O Curso de História da Universidade Federal de Santa Maria foi criado pela Lei Nº 3.958, em 13 de setembro de 1961, publicado no D.O.U. de 22 de setembro do mesmo ano. A instalação do referido curso deu-se no ano de 1965, com a federalização do curso de História até então mantido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Imaculada Conceição", agregada a UFSM.

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

O curso ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria — UFSM — Campus Santa Maria, CAMOBI é Bacharelado em História (e-MEC 1113732). (PPC, p. 2).

8. Indicar a modalidade de oferta.

Segundo o PPC (p. 25) a modalidade de oferta do Curso de Bacharelado em História (1113732) da UFSM é totalmente presencial.

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

O curso de HISTÓRIA (Bacharelado) (1113732) da Universidade Federal de Santa Maria (582) tem o seu funcionamento na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000, Campus SANTA MARIA - CAMOBI, Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97105-900.

O Despacho Saneador recomenda que "A Comissão Avaliadora deverá VERIFICAR (e informar no relatório) documento válido e atualizado que comprove a DISPONIBILIDADE DO IMÓVEL, de acordo com o endereço de oferta do curso, com os devidos registros e assinaturas, onde conste de forma clara, completa e totalmente legível o endereço do imóvel, em nome da mantenedora ou de seu representante legal".

Esta Comissão verificou a documentação disponibilizada pela IES e constatou em documento do Cartório do Registro de Imóveis – Santa Maria/RS, no Livro 2, o endereço referido com os devidos registros e assinaturas; consta ainda o documento que comprova o endereço de oferta do curso. Os documentos onde constam o endereço do imóvel e o nome da mantenedora apresentados pela IES possuem as seguintes características: estão completos e legíveis e com informações claras.

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

O processo de construção/implantação/consolidação do PPC do Curso de Bacharelado em História iniciou em 2018 quando da separação do grau de licenciatura e a reforma do PPC. O PPC das duas habilitações (bacharelado e licenciatura) foram elaborados e implantados pelo Colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante e "a participação efetiva de seus professores e de seus alunos, integrantes da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino da UFSM, da PROGRAD e de professores de outras áreas e cursos" (p. 09). Segundo o documento anexado ao FE trata-se de ajustes ao projeto do bacharelado de 2018 (p. 09).

Entre as ações dos agentes responsáveis pela construção/implantação/consolidação do PPC está a inovação curricular a exemplo da incorporação da disciplina de Pesquisa em História Pública e Digital as disciplinas de Tópicos Aprofundados, reflexo da natureza flexível da estrutura curricular, a partir do debate em torno de novos temas (PPC. p.15).

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O conteúdo do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em História da UFSM contempla informações previstas em cada dimensão: didático-pedagógico, corpo docente e infraestrutura. O PPC anexado pela IES está em conformidade com a Resolução CNE/CES Resolução CNE/CES 13, de 13 de março de 2002 que "Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História".

O PPC (p. 16) atende ao que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro brasileira e Indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). No que tange às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Resolução CNE Nº 1, de 30 de maio de 2012, estão contempladas no Projeto Pedagógico do Curso (p. 16).

Ainda segundo o PPC (p. 16) as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP 01/2012) a temática direitos humanos é contemplada nas disciplinas de História Moderna A, História Contemporânea A, História Contemporânea B e História Contemporânea C.

As Políticas de Direito Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) também são contempladas no PPC (p. 41) de forma transversal na estrutura curricular.

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

NÃO SE APLICA AO CURSO AVALIADO - BACHARELADO EM HISTÓRIA.

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

O Ministério da Educação, através da CGRERRCES/DIREG/SERES/MEC após análise técnica dos documentos exibidos pela UFSM sinalizou no sentido de que o processo atende PARCIALMENTE as exigências de instrução processual previstas para a fase de análise de documentos. Desse modo, determinou a visita de avaliação in loco virtual pelo INEP para o curso de História (bacharelado) da UFSM em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22/12/2017.

De acordo com o Despacho Saneador "A Comissão Avaliadora deverá VERIFICAR o(s) seguinte(s) item(ns) do PPC": a) sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem; b) sistema de avaliação do projeto do curso; c) cadastro dos membros da CPA; d) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); e, e) endereço e documento de disponibilidade do imóvel.

Esta Comissão verificou e informou na Dimensão 1 (1.9) sobre o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem e não constatou qualquer irregularidades, inclusive teve acesso aos Planos de Ensino e aos Diários de Classe; na Dimensão 2 atualizou as informações relativas aos membros da CPA; e, conferiu o endereço de oferta do curso a partir da disponibilidade do imóvel.

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

No PPC, nos documentos disponibilizados pela IES e da reunião com os gestores da IES e da coordenação do Curso NÃO consta qualquer informação alusiva Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento.

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

O turno do curso de História (Bacharelado) (1113732), da IES Universidade Federal de Santa Maria (582) é INTEGRAL (PPC, p. 01) com horários de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

A carga horária do curso é de 2.400 (dois mil e quatrocentas horas) de acordo com o PPC (p. 01), anexado ao FE (04/04/2023). Cada hora aula tem 60 (sessenta) minutos e hora-relógio 50/60 (cinquenta/sessenta) minutos. Não há informação sobre a duração da hora-aula (CONFERIR COM DOCUMENTOS E VISITA). A carga horária do curso está assim distribuída: "2040 horas em Disciplinas Obrigatórias, sendo 1860 horas em disciplinas do Núcleo de Formação Geral e 180 horas do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos; e 360 horas no Núcleo Flexível, das quais 240 horas devem ser cumpridas em carga horária de Extensão, Disciplinas Complementares de Extensão ou Atividades Complementares de Extensão — DCEX e ACEX— e 120 horas em Disciplinas Complementares de Graduação ou em Atividades Complementares de Graduação — DCG e ACG". (PPC, p. 25)

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

O tempo mínimo de integralização do curso de bacharelado em História da UFSM é de 07 semestres (três anos e meio); O tempo máximo de integralização é de 11 semestres (cinco anos e meio).

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação

básica, se houver.

A Coordenadora do Curso de História da UFSM, Campus Santa Maria, a professora Mariana Flores da Cunha Thompson Flores. Possui graduação em História (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), mestrado em História (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), doutorado em História (PUC/RS) e Pós-Doutorado. O regime de trabalho é de 40 horas com Dedicção Exclusiva. O tempo de exercício na IES é de 9 anos. Não possui experiência fora do magistério. A atuação profissional na área como coordenadora é de 4 (quatro) anos, desde o início da oferta do curso, a partir de 2018.

Universidade Federal de Pelotas. O regime de trabalho é de 40 horas com dedicação exclusiva e de acordo com a Resolução 007/2018 da UFSM "a coordenação de curso pode dedicar até 20 horas semanais para a realização de suas atividades" (PPC, p. 55). O tempo de exercício na IES é de 8 (oito) anos (2014.2.....). Tem atuação na área de ensino na educação básica e na educação superior em período anterior a 2014.

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

O Corpo Docente do Curso de Bacharelado em História da UFSM é constituído por 16 (dezesesseis) professores doutores (PPC, p. 52-54). Corresponde, portanto, ao percentual de 100% de doutores quadro. Ou seja, 16 docentes = $(16 \times 5) = 80/16 = 5,0$ (cinco).

CORPO DOCENTE

1. Adriano Comissoli;
2. André Átila Fertig;
3. André Luis Ramos Soares;
4. Carlos Henrique Armani;
5. Diorge Alceno Konrad;
6. Francisco de Paula Souza de Mendonça Júnior;
7. Guilherme Galhegos Felipe;
8. João Manuel Casquinha Malaia Santos;
9. José Martinho Rodrigues Remedi;
10. Júlio Ricardo Quevedo dos Santos;
11. Luis Augusto Ebling Farinatti;
12. Maria Medianeira Padoin;
13. Mariana Flores da Cunha Thompson Flores;
14. Nikelen Acosta Witter;
15. Semíramis Corsi Silva;
16. Silvana Grunewaldt Hillig.

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

De acordo com o PPC (p. 52-54) e as pastas individuais disponibilizadas pela IES, o curso de História da UFSM conta com 16 (dezesesseis) docentes DOUTORES e regime jurídico de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

Corpo docente:

1. Adriano Comissoli;
2. André Átila Fertig;
3. André Luis Ramos Soares;
4. Carlos Henrique Armani;
5. Diorge Alceno Konrad;
6. Francisco de Paula Souza de Mendonça Júnior;
7. Guilherme Galhegos Felipe;
8. João Manuel Casquinha Malaia Santos;
9. José Martinho Rodrigues Remedi;
10. Júlio Ricardo Quevedo dos Santos;
11. Luis Augusto Ebling Farinatti;
12. Maria Medianeira Padoin;
13. Mariana Flores da Cunha Thompson Flores;
14. Nikelen Acosta Witter;
15. Semíramis Corsi Silva;
16. Silvana Grunewaldt Hillig;

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há oferta de disciplina em língua estrangeira no curso de História (bacharelado) da UFSM.

22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) — EDE1 129 —, mesmo não sendo obrigatória para cursos de bacharelado, consta do Projeto Pedagógico do Curso de História (p. 34) com carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 30 (trinta) teóricas e 30 (trinta) práticas, portanto, está em conformidade o disposto na Lei 10.436/2002 e com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. O currículo está em fase ajustes para vigorar a partir 2023/1 para os ingressantes deste ano/semestre no curso. Pode ser cursada em qualquer semestre pela oferta de qualquer curso.

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

O documento disponibilizado pela IES referente a convênios é com o Atelier W Produções Cinematográficas LTDA por meio do Comando do Exército Brasileiro - Colégio Militar de Santa Maria.

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

NÃO SE APLICA AO CURSO AVALIADO - BACHARELADO EM HISTÓRIA.

25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

Em 2018 o curso de História passou a ofertar o Bacharelado, por isso as informações a respeito do sistema de acompanhamento de egressos informam que "A desmembração dos cursos de História Licenciatura e Bacharelado, em 2018, por ser recente, ainda não nos fornece subsídios para avaliarmos a demanda de empregabilidade dos egressos" PPC (p. 10). No PDI (2016-2016) o tema acompanhamento de egressos consta nos anexos associado com a realização das reuniões.

26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

O curso de Bacharelado em História da UFSM foi autorizado através da Lei Federal n. 3.958 de 13 de setembro de 1961 (VERIFICAR PUBLICAÇÃO — DOU) e reconhecido pela Lei Federal n. 3.958 publicada no D.O.U de 22 de setembro de 1961 e Portaria MEC nº 195 de 24 de junho de 2011.

27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Segundo Despacho Saneador "O curso de HISTÓRIA (Bacharelado) (1113732), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582), teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria MEC/SERES nº 195 de 24/06/2011, publicada no DOU de 27/06/2011". Esta Comissão obteve as seguintes informações: o curso de Bacharelado resultou do desmembramento do curso de licenciatura e passou por reconhecimento de curso e esta visita corresponde a ato autorizativo de Renovação de Reconhecimento de curso.

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

De acordo com o Despacho Saneador "O curso de HISTÓRIA (Bacharelado) (1113732), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)" está caracterizado como "Cursos já reconhecidos que tenham ficado Sem Conceito (S/C) e Cursos pertencentes ao grupo AZUL não

participantes do ENADE na avaliação in loco VERIFICAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA quanto ao NÚMERO DE VAGAS DO CURSO (no processo 15 vagas e no cadastro 40 vagas), a IES deve providenciar a CORREÇÃO JUNTO AO E-MEC, se for o caso". Foi confirmado por meio de documentos e de reuniões com gestores da IES e coordenação do curso, o número de vagas anuais autorizadas é 15; não constam vagas ociosas ou aditadas.

29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

Segundo o Despacho Saneador "Recomenda-se na avaliação in loco VERIFICAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA quanto ao NÚMERO DE VAGAS DO CURSO (no processo 15 vagas e no cadastro 40 vagas), a IES deve providenciar a CORREÇÃO JUNTO AO E-MEC, se for o caso". Foi confirmado por meio de documentos e de reuniões com gestores da IES e coordenação do curso, o número de vagas anuais autorizadas é 15; não constam vagas ociosas ou aditadas.

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

O CPC contínuo do Curso de Bacharelado em História (Código e-MEC – 1113732) é 3,643 e CPC faixa é 4; O CC contínuo é 3,32 e o CC faixa, 4.

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

O curso obteve Nota 4 (quatro) no ENADE de 2021. Disponível em: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/historia>. No entanto, esta informação refere-se ao período em que o curso era ofertado juntamente com a licenciatura. Neste caso, no momento da inscrição no Exame, foi feita inscrição apenas da licenciatura.

32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

De acordo com PPC e o Despacho Saneador não há Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), uma vez que não consta no histórico do curso.

33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

Dos 16 professores atuantes no curso, 12 deles possuem 10 anos ou mais de experiência na docência superior e os demais 4 possuem ao menos 5 anos de experiência.

34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

A IES possui 61 discentes matriculados em 2022.

Ingressantes no último ano: 18 (2021) e 30 (2022)

Matriculados: 50 (2021) e 61 (2022)

Concluintes: 17 (2019), 12 (2020), 2 (2021) e 13 (2022)

Estrangeiros: 1

Matriculados em estágio supervisionado: NSA

Matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: 3 (2019), 1 (2020), 6 (2021) e 8 (2022)

Participantes de projetos de pesquisa (por ano): 4 (2019), 11 (2020), 4 (2021) e 9 (2022)

participantes de projetos de extensão (por ano): 2 (2019), 7 (2020), 7 (2021) e 19 (2022)

Participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano): NSA

35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não há Equipe Multidisciplinar, considerando que não há oferta de disciplinas para a modalidade a distância (PPC, p. 60).

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,92

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

5

Justificativa para conceito 5:As políticas institucionais no âmbito do curso relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão estão claramente definidas no PDI – 2016-2026 (p. 157-190), no PPI (p. 4) e no PPC (p. 13-18). Há evidências de que essas políticas visam a promoção de oportunidade de aprendizagem no que se refere aspectos de: a) internacionalização; b) educação inovadora e transformadora com excelência acadêmica; c) Inclusão Social; d) inovação, geração de conhecimento e transferência de tecnologia; e) modernização e desenvolvimento organizacional; f) desenvolvimento local, regional e nacional; e, g) gestão ambiental. Essas evidências foram confirmadas na documentação disponibilizada virtualmente pela IES (planos e regulamentos), nas reuniões (Coordenação do Curso, Colegiado, NDE, CPA, docentes, discentes e pessoal administrativo) e na visita às instalações físicas. As evidências revelam que o curso reúne as condições de práticas exitosas e inovadoras para a sua revisão. Neste sentido, justifica-se o Conceito 5 para o Indicador.

5

1.2. Objetivos do curso.

5

Justificativa para conceito 5:Os objetivos (gerais e específicos) do curso de bacharelado em História da UFSM constam do PPC (p. 19-20) e estão alinhados com o perfil do egresso na perspectiva de formar historiadores. Considera nos objetivos, a formação crítica e reflexiva sobre a realidade local, regional, nacional e internacional com vista à continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, considerando que a IES oferta um PPG em História. A estrutura curricular (Cf. 1.4) reúne condições favoráveis para o cumprimento dos objetivos traçados no PPC. Entre as novas práticas emergentes no campo da História estão as disciplinas de Tópicos Aprofundados (PPC, p. 15), cujas ementas possuem natureza flexível e visa a atender o debate e o estudo de temas da atualidade. As novas práticas estão relacionadas ainda com os procedimentos desenvolvidos na "sala de estudos e Laboratórios (Laboratório de Arqueologia, Sociedades e Culturas das Américas/LASCA, Laboratório de Estudos em História (LEH) e o Núcleo de Documentação e Pesquisa)" (PPC, p. 26). Assim, justifica-se o Conceito 5 para o Indicador.

1.3. Perfil profissional do egresso.

5

Justificativa para conceito 5:O perfil profissional do egresso do curso de bacharelado em História está alinhado com o perfil profissional do egresso da UFSM (PDI-2016-2026, p. 139), consta do PPC (p. 21-23) e em acordo com a Res. CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002 - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História. As competências e habilidades relacionadas com a formação do pesquisador previstas nas DCN do curso estão evidenciadas na estrutura curricular e nos planos de ensino por meio das ementas e dos conteúdos curriculares. Evidência da articulação do curso com necessidades locais e regionais é a oferta da disciplina "Pesquisa em História Pública e Digital" (PPC, p. 23) e as disciplinas de Tópicos Aprofundados (PPC, p. 15), o que oferece condições para atender a novas demandas do mundo do trabalho, uma vez que este profissional poderá atuar como pesquisador em "a) [...] em instituições e órgãos públicos e privados, como museus, arquivos, institutos de cultura, turismo, veículos de comunicação; b) Assessorias e consultorias; c) Gestão cultural; d) Trabalhos em editoras; e) Atividades de extensão; f) Promoção de ações educativas em órgãos ou institutos de preservação cultural e do patrimônio". (PPC, p. 22). Assim, justifica-se o Conceito 5 para o Indicador.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

5

Justificativa para conceito 5:A estrutura curricular do curso de bacharelado em História da UFSM consta do PPC (p. 29-31) e expressa flexibilidade, a exemplo da oferta de disciplinas de Tópicos Aprofundados (PPC, p. 15), metodologia voltada para o desenvolvimento de competências e habilidades, em acordo com as DCN e considerando o acesso às tecnologias digitais (Cf. 3.8 e 3.9 do FE). O PPC revela compatibilidade da carga horária total do curso, 2.400 horas-relógio e articulação teoria-prática, assim distribuída: a) disciplinas obrigatórias (1.860 horas); b) disciplinas eletivas (180 horas); c) Núcleo Flexível (360 horas); d) Disciplinas Complementares de Graduação – DCEX – e Atividades Complementares de Extensão – ACEX, (120 horas). Considerando as ementas e os conteúdos dispostos nos planos de ensino, há evidências de articulação entre componentes curriculares no percurso de formação do historiador revelando atualização e inovação da estrutura curricular. Mesmo não sendo obrigatória para o curso de bacharelado, a

acadêmicas, em decorrência de suas autoavaliações e das avaliações externas no âmbito do curso, estão adequadamente implantadas. Por isso, justifica-se o Conceito 5 para o Indicador.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 5

Justificativa para conceito 5: Em termos de tecnologias da informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem o curso dispõe de 5 laboratórios de informática, sendo um instalado no 3º andar do Prédio 74-A e 4 Laboratórios de Informática no Prédio 74-C. A Biblioteca também dispõe de computadores para consulta, o que evidencia garantia de acessibilidade digital e comunicacional, considerando estabilidade e velocidade de acesso à internet e à rede sem fio com wi fi livre. De acordo com os documentos disponibilizados pela IES para comprovação das informações da dimensão 3 e da visita às instalações constata-se a existência de hardware e software atualizados e, ainda ficou constatado que esses equipamentos passam por avaliações periódicas em termos de adequação, qualidade e pertinência. Nesse sentido, justifica-se o Conceito 5 para o Indicador.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 4

Justificativa para conceito 4: No PPC do curso de História da UFSM (p. 44) constam as informações relativas aos procedimentos de acompanhamento e de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem. De acordo com o PPC os docentes são orientados a disponibilizarem aos estudantes as formas e critérios a serem adotados na avaliação das disciplinas; realizadas as avaliações os resultados são divulgados para que os alunos tenham acesso ao desempenho. No entanto, não há evidências sobre ações concretas que visem a melhoria da aprendizagem em razão dos resultados das avaliações realizadas. Por isso, justifica-se o Conceito 4 para o Indicador.

1.20. Número de vagas. 5

Justificativa para conceito 5: O Curso de Bacharelado em História da UFSM oferece 15 vagas anuais no primeiro semestre letivo em turma única. Este número resultou de estudos internos realizados pela CPA, à comunidade externa e às avaliações externas e dão evidência de que esse número de vagas está compatível com a dimensão do corpo docente (atua também na graduação) e à infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa. Assim, justifica-se o Conceito 5 para o Indicador.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

4,78

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 5

Justificativa para conceito 5: Conforme Portaria de Pessoal CESH/UFSM 343/21, o NDE é composto pelos seguintes membros, todos com titulação stricto sensu e dedicação integral. a) Mariana Flores da Cunha Thompson Flores (coordenadora de curso); b) Francisco de Paula Souza de Mendonça Júnior; c) João Manuel Casquinha Malaia; d) Nikelen Acosta Witter; e) Semiramis Corsi Silva. Durante entrevista com o NDE e análise da documentação, verificou-se que o órgão atua no acompanhamento, consolidação e atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica. Ademais, também são responsáveis pela verificação do impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e análise da adequação do perfil do egresso, considerando as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

2.3. Atuação do coordenador. 5

Justificativa para conceito 5: A atuação da Coordenadora Mariana está de acordo com o PPC. Sua atuação é satisfatória e atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores. Existe Plano de Ação documentado e compartilhado, embora precise de ajustes e melhoras. Todavia, ficou evidente que a coordenadora possui ciência dos indicadores necessários para o bom desempenho de sua função, precisando apenas materializá-los em documento próprio. O conhecimento aprofundado do Curso de História Bacharelado, bem como dos alunos e do corpo docente, comprova que a coordenadora administra a potencialidade da comunidade acadêmica, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso. 4

Justificativa para conceito 4: Todos os professores que compõem o corpo docente do Curso de História Bacharelado atuam no regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, conforme Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Resolução 04/2018 da UFSM. No caso da Coordenadora Mariana, verificamos que ela possui 20h semanais de dedicação à Coordenação, conforme Resolução 007/2018 da UFSM. Em entrevistas a docentes e discentes, constatou-se que sua atuação permite o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com a comunidade acadêmica e a representatividade nos colegiados superiores. Existe Plano de Ação documentado e compartilhado, embora precise de ajustes e melhoras. Todavia, ficou evidente que a coordenadora possui ciência dos indicadores necessários para o bom desempenho de sua função, precisando apenas materializá-los em documento próprio.

Justificativa para conceito 5: Após análise documental e entrevista com os docentes, verificamos que o corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente. Os professores, inclusive, lecionam nas matérias que são especialistas, razão pela qual fomentam o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta. Soma-se a isso o fato de que a quase integralidade dos professores atua em programas de pós-graduação, fato que proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso. Verificamos também a existência de grupos de estudo e de pesquisa, além de considerável publicação acadêmica, comprovando o incentivo à produção do conhecimento.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso. 5

Justificativa para conceito 5: Todos os professores que compõe o corpo docente do Curso de História Bacharelado atuam no regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, conforme Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Resolução 04/2018 da UFSM. Em razão disso, verificou-se que o regime de trabalho permite o atendimento integral da demanda existente, consideração a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem. Os registros em atas, planos de ensino e outros documentos comprovam as atividades dos professores. Durante reunião virtual in loco, comprovou-se que tais dados são utilizados no planejamento e na gestão do curso.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura. 5

Justificativa para conceito 5: Após análise dos currículos e dos documentos comprobatórios, bem como entrevista com os docentes, verificou-se que o corpo docente do Curso de História Bacharelado da UFSM possui experiência profissional no mundo do trabalho. Em razão disso, consegue apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional. Ademais, são capazes de se atualizar com relação à interação conteúdo e prática, promovendo a compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e a análise das competências previstas no PPC.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

2.9. Experiência no exercício da docência superior. 5

Justificativa para conceito 5: Após análise documental e reunião virtual in loco com os docentes, verificou-se que o corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades. Além disso, se mostraram capacitados para aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período. Na reunião com os discentes percebemos que a atuação dos docentes da UFSM inspira boas práticas e que tais profissionais são reconhecidos pela sua produção e atuação no mercado de trabalho.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 4

Justificativa para conceito 4: A IES conta com órgão colegiado institucionalizado (Portaria de Pessoal CESH/UFSM 342/21; Regimento Interno; atas etc.) e possui representatividade dos segmentos, inclusive com representação discente (na reunião, compareceu a discente LAURA, do 3º período, todavia, na Portaria temos somente Ingrid e Diogo). As reuniões ocorrem de forma periódica, com registros em ata. Há fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, dispo de suporte ao registro, acompanhamento e execução dos processos e decisões. A Secretaria Integrada também auxilia nesse processo. Não foram apresentadas evidências que comprovem avaliações periódicas sobre o desempenho das ações do colegiado, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 5

Justificativa para conceito 5: Após análise da documentação, verificou-se que os professores do Curso de História Bacharelado da UFSM possuem, no mínimo, 9 produções nos últimos 3 anos. Vale destacar que a quase integralidade dos professores atua em algum Programa de Pós-Graduação, seja o Programa de Pós-Graduação em História, Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Proffhistória. Em razão disso, precisam manter atualizados os cadastros de publicações junto à CAPES. Dessa forma, mesmo que a documentação acostada aodrive disponibilizado para a Comissão Avaliadora não esteja completa com as comprovações das publicações dos professores, a análise do presente quesito não ficou prejudicada.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

4,63

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 5

Justificativa para conceito 5: Os professores do Curso de História (Bacharelado) da UFSM possuem, em sua maioria, salas individuais, todas bem equipadas, conforme se verificou em visita virtual in loco. Em razão disso, é certo que o espaço de trabalho para docentes em tempo integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico e atendem às necessidades institucionais. Além disso, possuem recursos de tecnologia da informação e comunicação apropriados e garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 4

Justificativa para conceito 4: Os professores do Curso de História (Bacharelado) da UFSM possuem, em sua maioria, salas individuais, todas bem equipadas, conforme se verificou em visita virtual in loco. Este também é o caso da professora e coordenadora Mariana Flores da Cunha Thompson Flores. Em razão disso, a coordenadora não possui outra sala individual para atendimento, já que

PPC e DCN. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Não há oferta de disciplinas e/ou atividades na modalidade a distância.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado: Bacharelado em História.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Celeste Maria Pacheco de Andrade – Avaliadora e ponto focal
Sérgio Luiz Milagre Júnior – Avaliador de Curso INEP

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código de Protocolo nº 201933947 e Avaliação nº 161792.

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), (código 582).

Endereço da IES: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, Campus Santa Maria, CAMOBI, nº 1.000, na Cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97105900.

4.4. Informar o ato autorizativo.

Ato autorizativo de Renovação de Reconhecimento de Curso: História (bacharelado).

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Curso de História.

Grau de Bacharelado.

Modalidade totalmente presencial.

Número de vagas ofertadas: 15 (quinze) anuais no primeiro semestre letivo em turma única.

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

PPC (Projeto Pedagógico do Curso de História)

PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) 2016-2026

Regimento e Estatuto da UFSM

Guias Acadêmicas

Registro do imóvel

Atos autorizativos da UFSM

Atos autorizativos do curso

Plano de Acessibilidade

Política de Extensão da UFSM

Plano de Desenvolvimento de Pessoal

Regulamentação da hora-aula da UFSM

Relatórios ENADE (IES e curso de História)

Processos seletivos

Planos de Carreira (docentes e técnicos)

Documentos da CPA

Convênios

Documentos comprobatórios de apoio ao discente

Calendário Acadêmico

Relatórios de Avaliação externa

Planos de Ensino das disciplinas do curso

Diários de classe

Projetos de ensino, pesquisa e extensão

Quadro de horários das aulas atualizado

Representação gráfica do perfil de formação

Documentos referentes aos estágios (normatização da IES e do Curso)

Normas das Atividades Complementares de Graduação — ACG

Normas das Complementares de Extensão (ACEX),

Documentos comprobatórios do TCC (normas e link do manancial)

Relatórios do Corpo discente

Portaria de nomeação da coordenação do curso

Plano de Ações da coordenação do curso

Normas de funcionamento do Colegiado

Atas de reuniões do Colegiado e do NDE

Planilha dos docentes do curso

Regime de trabalho docente

Documentação dos docentes do curso

Normas de funcionamento da Biblioteca

Normas de funcionamento do Laboratório
Normas de funcionamento do Laboratório
Relação da bibliografia do curso
Relatório de adequabilidade das bibliotecas
Licenças de softwares
Regulamento de empréstimo
Relação de E-books DotLib Wiley Total
Relação de E-books EBSCO IEE – compra perpétua
Relação de E-books EBSCOHost – completo perpétua
E-books Minha Biblioteca – assinatura
Normas ABNT e Mercosul
Portal de Periódicos CAPES
Serviço de descoberta EBSCO Discovery

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Após realizadas: a análise preliminar, a Visita Virtual In Loco às instalações físicas, a análise da documentação postada na nuvem disponibilizada pela IES e compartilhada com a Comissão, a análise das informações postadas no Formulário Eletrônico, as reuniões e entrevistas virtuais com os Dirigentes da IES, a Coordenadora do Curso, membros do NDE, membros da CPA, corpo docente, Colegiado de Curso, estudantes e pessoal técnico-administrativo, a Comissão Avaliadora registra que foram prestadas todas as informações necessárias para compor o preenchimento do Formulário Eletrônico relativo a este ato de Renovação de Reconhecimento de Curso de História (bacharelado) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Merece registrar a disponibilidade e prontidão da equipe da IES em prestar as informações complementares solicitadas, a presença dos docentes e discentes, da coordenadora do curso e dos demais membros nas reuniões. Em relação às dimensões de avaliação, conclui-se que:

DIMENSÃO 1. Organização didático-pedagógica.

Da análise dos documentos (PDI, PPC, Regimento Geral da IES, regulamentos, atas, relatórios, contratos, planos de ensino) anexados no FE e documentos postados na nuvem disponibilizada pela IES, reuniões com docentes e discentes, representantes dos órgãos e setores envolvidos no processo e tudo o mais que foi verificado virtualmente in loco, conclui-se que os conceitos alcançados nos diferentes indicadores revelam tratar-se de condições favoráveis para a oferta do Curso de História (bacharelado) da UFSM.

DIMENSÃO 2: Corpo Docente e Tutorial.

O NDE do curso é atuante e promove a atualização constante do PPC, considerando as DCN do Curso de História Bacharelado e as demais normativas. Além disso, eles estão atentos ao impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e do perfil do egresso. Acreditamos ser importante deixar mais claro ao discente as perspectivas do mercado de trabalho para o bacharel em história. Uma alternativa, talvez, seja a implementação de estágio para os alunos. Embora não seja obrigatório para curso, é uma boa alternativa para mostrar a relação teoria e prática. A atuação da coordenadora Mariana está de acordo com o PPC e atende a demanda existente dos docentes e discentes, considerando a gestão do curso e a representatividade nos colegiados superiores. Sugerimos, porém, um maior empenho na elaboração de um plano de ação da coordenação, com metas e indicadores de desempenho bem definidos, favorecendo a melhoria contínua de sua atuação. A titulação e o regime de trabalho do corpo docente atende às demandas do curso com excelência. O mesmo ocorre com as publicações dos professores e o tempo de atividades destinadas à pesquisa e à extensão.

DIMENSÃO 3: Infraestrutura.

Os professores do Curso de História (Bacharelado) da UFSM possuem, em sua maioria, salas individuais, todas bem equipadas, conforme se verificou em visita virtual in loco. Em razão disso, fica comprovada a existência de espaço de trabalho para os professores em tempo integral e para a coordenadora. Não existe sala coletiva dos professores, uma vez que todos possuem salas individuais. As salas de aula estão adequadas às demandas do curso, com boa infraestrutura física e tecnológica. Existem laboratórios de informática suficientes para atender os alunos com qualidade e conforto. Os laboratórios didáticos de formação básica e específica complementam a formação dos alunos com excelência, favorecendo interação teoria-prática.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão da Avaliação nº 161792 e Código de Protocolo nº 201933947, de Renovação de Reconhecimento de Curso de História – bacharelado – presencial foi formada pela professora Celeste Maria Pacheco de Andrade (ponto focal) e pelo professor Sérgio Luiz Milagre Júnior. A Comissão procedeu entre os dias 12 a 14 de abril de 2023 à avaliação virtual “in loco” da documentação, processos, infraestrutura e realização de reunião com gestores da IES, Coordenação do curso, membros do NDE, membros da CPA, discentes e corpo docente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) – sediada na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, Campus Santa Maria, CAMOBI, nº 1.000, na Cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97105900.

Conforme agenda de trabalho enviada e aprovada pela IES, a Comissão reuniu-se virtualmente com os dirigentes da IES na manhã do dia 12/04/2023. Participaram da reunião os(as) professores(as): Sheila Kocourek (Diretora do Centro de Ciências Sociais e Humanas – CESH), José Martinho Rodrigues Remedi (Diretor Substituto do Centro de Ciências Sociais e Humanas – CESH), Douglas Flores de Almeida (Procurador Institucional) e Mariana Flores da Cunha Thompson Flores (Coordenadora do curso de História - Bacharelado).

Esta Comissão de Avaliadores destaca que os trabalhos transcorreram em ambiente de respeito profissional mútuo, com total disponibilidade dos gestores da IES, coordenadora do curso, docentes, discentes e colaboradores que auxiliaram no processo. Foram disponibilizados, via Google Drive, aos avaliadores, os documentos solicitados e necessários à avaliação e em nenhum momento percebeu-se qualquer tipo de vício de informações. A visita virtual foi bem conduzida pela Coordenadora do Curso e pelo Procurador Institucional com apoio de pessoal técnico-administrativo.

Foi gravada pelo Ponto Focal da Comissão, a visita virtual “in loco” às instalações da IES, conforme orientação do INEP.

AS REUNIÕES NÃO FORAM GRAVADAS.

Celeste Maria Pacheco de Andrade – Avaliadora e ponto focal

Sérgio Luiz Milagre Júnior – Avaliador de Curso INEP

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,78

CONCEITO FINAL FAIXA

5